



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREGÃO PRESENCIAL 031/2020  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2020  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0255/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 024/2020

Aos onze dias do mês de Agosto do ano de 2020, o **MUNICÍPIO DE MUZAMBINHO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.668.624/0001-47, com sede na cidade de Muzambinho, na Praça Pedro de Alcântara Magalhães, 253, CEP 37890-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sérgio Arlindo Cerávolo Paoliello, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 286.830.486-91, residente e domiciliado na cidade de Muzambinho-MG, nos termos dos decretos municipais 1389/2002 e 2345/2019, Lei nº. 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei nº. 8666/93, em face da classificação da proposta apresentada no Processo Licitatório nº. 255/2020, modalidade PREGÃO Nº. 031/2020, Registro de Preços nº 024/2020, por deliberação do pregoeiro do Município, conforme Ata da sessão pública do dia 11/08/2020 e homologada em 11/08/2020, conforme demais documentos do referido processo, RESOLVE registrar os preços para Implantação de Registro de Preços visando aquisições futuras de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS AMBULATORIAIS para atender as necessidades do CENTRO ODONTOLÓGICO e AMBULATÓRIO MUNICIPAL E DEMAIS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme quantidades, especificações e condições gerais do fornecimento contidas no Edital e em seus anexos, através do Sistema de Registro de Preços, ofertado pela empresa **E. C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI**, CNPJ: 02.136.854/0001-25 com sede na Rua Anésia Nunes Matarazzo, 60, Vila Rubi, na cidade de São José dos Campos – SP representada pelo Senhor Willian Ronaldo Santos, portador do CPF: 320.263.328-78, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame acima referido observadas as condições enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1.DO OBJETO E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1 A presente Ata tem por objeto a contratação de empresa para a eventual e futura aquisição de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS AMBULATORIAIS para atender as necessidades do CENTRO ODONTOLÓGICO e AMBULATÓRIO MUNICIPAL E DEMAIS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência do Anexo I.

1.2. Compõem a presente Ata na forma de DETENTORA a empresa abaixo, sendo-lhes adjudicadas o registro de preços para os itens relacionados:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Código	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	200	Pt.	Ácido fosfórico gel. A 37%. Em seringa com aproximadamente 2,5 ml. Pacote com 3 seringas.	16135	Ataque Gel	3,30	660,00
3	50	Unid.	Adesivo fotopolimerizável. Primer e adesivo em um só frasco. Solvente à base de água e álcool. Partícula de	19551	Single Bond	74,00	3.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

			carga de 5nm. Tampa flip top. Frasco com 6 g. De qualidade igual ou superior ao Adesivo adper Single Bond 2 – 3M.				
9	30	Unid.	<b>Alicate pinça porta grampo Palmer.</b> Para isolamento absoluto. Produto confeccionado em aço inoxidável, com cavidade/encaixe em cada haste para retenção do grampo.	20869	Cooperflex	54,80	1.644,00
12	50	CX	<b>Anestésico citocaina 3%.</b> Tubos com 1,8 ml. Caixa com 50 unidades. Trazendo externamente na embalagem todos os dados de identificação do produto.	2700	Citanest	59,00	2.950,00
14	12	CX	<b>Anestésico lidocaína sem vaso constritor.</b> Tubos com 1,8 ml. Caixa com 50 unidades. Trazendo externamente na embalagem todos os dados de identificação do produto.	2702	Xylestesin	123,00	1.476,00
16	3	Unid.	<b>Aparelho de ultrassom.</b> Frequência de 30.000 HZ, acompanhado de Jato de bicarbonato que é difusor concêntrico, efetua mistura de ar mais água mais bicarbonato de sódio. Com peças de mão autoclaváveis.	19723	Sonic Prime	1.550,00	4.650,00
17	05	Unid.	<b>Aparelho Fotopolimerizador.</b> Sem Fio Com 3 Ponteiras. De qualidade igual ou superior a KaVo.	18442	Emitter a Fit	561,70	2.808,50
22	12	CX	<b>Bicarbonato de sódio.</b> 40 gramas. Para profilaxia odontológica. Caixa com 15 pacotes.	15978	Maquira	27,26	327,12
23	50	Unid.	<b>Broca 702 L.</b> Haste longa. Carbide cirúrgica. Embalada individualmente.	12358	Perfect	5,34	267,00
24	100	Unid.	<b>Broca 702.</b> Carbide cirúrgica. Embalada individualmente.	18428	Perfect	5,34	534,00
25	100	Unid.	<b>Broca alta rotação 03 (FG) carbide.</b> Embalada individualmente. De qualidade igual ou superior a KG.	8592	Perfect	3,40	340,00
26	100	Unid.	<b>Broca alta rotação 04 (FG) carbide.</b> Embalada individualmente. De qualidade igual ou superior a KG.	8593	Perfect	3,40	340,00
27	100	Unid.	<b>Broca alta rotação 1011 esférica.</b> Diamantada. Embalada individualmente. De qualidade igual ou superior a KG.	14409	Microdont	1,20	120,00
28	100	Unid.	<b>Broca alta rotação 1012 esférica.</b> Diamantada. Embalada individualmente. De qualidade igual ou superior a KG.	12339	Microdont	1,20	120,00
29	100	Unid.	<b>Broca alta rotação 1013 esférica.</b> Diamantada. Embalada individualmente. De qualidade igual ou superior a KG.	17264	Microdont	1,20	120,00
30	100	Unid.	<b>Broca alta rotação 1014 esférica.</b> Diamantada. Embalada individualmente. De qualidade igual ou superior a KG.	14426	Microdont	1,20	120,00
31	100	Unid.	<b>Broca alta rotação 1015 esférica.</b> Diamantada. Embalada individualmente. De qualidade igual ou superior a KG.	7484	Microdont	1,20	120,00
32	100	Unid.	<b>Broca alta rotação 1016 esférica.</b> Diamantada. Embalada individualmente. De qualidade igual ou superior a KG.	17573	Microdont	1,20	120,00
33	100	Unid.	<b>Broca alta rotação 1032.</b> Broca cone invertido. Diamantada. Embalada individualmente. De qualidade igual ou superior a KG.	12455	Microdont	1,20	120,00
34	100	Unid.	<b>Broca alta rotação 1034.</b> Broca cone invertido. Embalada individualmente. De qualidade igual ou superior a KG.	12456	Microdont	1,20	120,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

35	100	Unid.	<b>Broca alta rotação 2135 F.</b> Diamantada. Para acabamento dourado. Esférica. Embalada individualmente. De qualidade igual ou superior a KG.	7486	Microdont	1,20	120,00
36	100	Unid.	<b>Broca alta rotação 3018 esférica.</b> Diamantada. Embalada individualmente. De qualidade igual ou superior a KG	18427	Microdont	1,20	120,00
37	100	Unid.	<b>Broca alta rotação 3018 F esférica.</b> Diamantada. Embalada individualmente. De qualidade igual ou superior a KG	17265	Microdont	1,20	120,00
38	100	Unid.	<b>Broca alta rotação 3018 HL esférica.</b> Diamantada. Embalada individualmente. De qualidade igual ou superior a KG	17259	Microdont	1,20	120,00
39	100	Unid.	<b>Broca alta rotação 3195 F diamantada.</b> Para acabamento dourado. Esférica. Embalada individualmente. De qualidade igual ou superior a KG.	7485	Microdont	1,20	120,00
41	100	Unid.	<b>Broca baixa rotação 1 (CA).</b> Haste curta carbide esférica número 1. Embalada individualmente. De qualidade igual ou superior a KG.	17267	Kavo	3,70	370,00
42	100	Unid.	<b>Broca baixa rotação 2 (CA).</b> Haste curta carbide esférica número 2. Embalada individualmente. De qualidade igual ou superior a KG.	17268	Kavo	3,70	370,00
43	100	Unid.	<b>Broca baixa rotação 3 (CA).</b> Haste curta carbide esférica número 3. Embalada individualmente. De qualidade igual ou superior a KG.	17269	Kavo	3,70	370,00
44	100	Unid.	<b>Broca baixa rotação 4 (CA).</b> Haste curta carbide esférica número 4. Embalada individualmente. De qualidade igual ou superior a KG.	17270	Kavo	3,70	370,00
45	100	Unid.	<b>Broca baixa rotação 5 (CA).</b> Haste curta carbide esférica número 5. Embalada individualmente. De qualidade igual ou superior a KG.	17271	Kavo	3,70	370,00
46	100	Unid.	<b>Broca baixa rotação 6 (CA).</b> Haste curta carbide esférica número 6. Embalada individualmente. De qualidade igual ou superior a KG.	17272	Kavo	3,70	370,00
47	12	Kit	<b>Broca CA 12 lâminas.</b> Para amálgama com 6 unidades. Para acabamento e polimento de amalgama.	19552	Wilcos	47,95	575,40
48	100	Unid.	<b>Broca cirúrgica em zekrya L de 21 mm.</b> Haste longa. Embalada individualmente.	12359	Lohcus	12,33	1.233,00
49	100	Unid.	<b>Broca cirúrgica em zekrya L de 25 mm.</b> Haste longa. Embalada individualmente.	19553	Lohcus	12,33	1.233,00
50	100	Unid.	<b>Broca cirúrgica em zekrya L de 28 mm.</b> Haste longa. Embalada individualmente.	19554	Lohcus	12,33	1.233,00
51	100	Unid.	<b>Broca endo Z.</b> Embalada individualmente.	15859	Lohcus	12,33	1.233,00
52	100	Unid.	<b>Broca shofu (ponta de chama).</b> De alta rotação. Embalada individualmente.	8589	DH Pro	6,85	685,00
53	200	Unid.	<b>Broca shofu (ponta esférica).</b> De alta rotação. Embalada individualmente.	20355	DH Ro	6,85	1.370,00
54	05	Unid.	<b>Broqueiro Alumínio.</b> 60 furos. Para guardar brocas.	703	Perfurabrag	27,40	137,00
55	20	Unid.	<b>Brunidor de amalgama.</b> Utilizado para brunir o amalgama. Duplo em aço inox.	18429	Cooperflex	4,50	90,00
56	20	Unid.	<b>Cabo para espelho.</b> Confeccionado em material inoxidável.	12349	Cooperflex	2,74	54,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

57	20	Unid.	<b>Cabo para lâmina de bisturi 03.</b> Em aço inox para lâminas 10 a 17.	15861	Cooperflex	6,00	120,00
59	20	Unid.	<b>Calçador Holleback</b> (instrumental para restauração em amalgama). De qualidade igual ou superior a marca "Duflex".	17258	Cooperflex	5,16	103,20
61	30	Unid.	<b>Caneta de Alta Rotação EXTRA torque.</b> Modelo referência 605C Spray Triplo Push Button. De qualidade igual ou superior a KaVo.	18426	605C	355,00	10.650,00
64	50	Unid.	<b>Cimento provisório.</b> 35 gramas. De qualidade igual ou superior a Villevie.	17549	Obtur 25 gr	6,44	322,00
67	10	Unid.	<b>Colgaduras para filmes odontológicos.</b> Para revelar filmes odontológicos. Em aço inoxidável.	8587	Tecnodent	3,43	34,30
69	30	Unid.	<b>Contra ângulo.</b> Encaixe universal intra, cabeça fixa, esteriliza autoclave até 135 c. De qualidade igual ou superior a KaVo. Garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação.	18447	Kavo	355,00	10.650,00
70	10	Unid.	<b>Cuba rim de inox</b> 26 x 12 cm. 700 ml.	11198	Fami	28,00	280,00
71	12	Unid.	<b>Curativo alveolar.</b> Pasta para tratamento de alveolite. De ação antisséptica, anestésica, regenerativa dos tecidos. Proporcionando proteção da ferida cirúrgica. Embalado em frascos com 10 gramas. Trazendo externamente na embalagem todos os dados de identificação do produto.	19564	Alveolex	18,50	222,00
73	10	Kit	<b>CURETAS DE PERIODONTIA.</b> 1 Cureta Gracey 5-6 + 1 Cureta Gracey 7-8 + 1 Cureta Gracey 11-12 + 1 Cureta Gracey 13-14 + 1 Cureta Gracey 17-18.	20356	Cooperflex	36,99	369,90
75	30	Unid.	<b>Dessensibilizante 2%.</b> Embalagem com 1 Seringa de 2,5 g e 1 ponteira.	20357	Desensibilize	13,34	400,20
82	06	Unid.	<b>Escova de aço para brocas.</b>	15860	Pharmainox	4,80	28,80
83	10.000	Unid.	<b>Escova infantil extra macia.</b> Cabeça com cantos arredondados. Cerdas com pontas polidas, cabo e apoio antiderrapante. Embaladas individualmente.	9921	Dental K	0,55	5.500,00
85	80	Unid.	<b>Escova para polimento dentário.</b> Com cerdas planas e brancas. (Escova de robson).	9793	Preven	0,96	76,80
86	20	Unid.	<b>Espátula de inserção nº 1.</b> Para manipulação de resina. De qualidade igual ou superior a marca "Duflex".	10768	Cooperflex	6,64	132,80
89	10	cx	<b>Esponja hemostática.</b> De qualidade igual ou superior a marca Hemospon. Com 10 unidades.	20365	Hemospon	41,00	410,00
90	10	Unid.	<b>Eugenol.</b> 20 ml. A base de óleo de cravo.	2853	Maquira	8,92	89,20
91	10	Kit.	<b>Extirpa nervos sortido 21 mm.</b> Kit com 10 unidades, instrumentos farpados. Extirpa Nervos branco nº25, amarelo nº30, vermelho nº35, azul nº40, verde nº45, preto nº50.	20879	Malleifer	58,50	585,00
95	50	Cx.	<b>Fio 3.0 para sutura.</b> Agulhado. Caixa com 24 unidades de seda.	8585	Technew	24,70	1.235,00
96	50	Cx.	<b>Fio 4.0 para sutura.</b> Agulhado. Caixa com 24 unidades de seda.	8623	Technew	24,70	1.235,00
100	20	Unid.	<b>Flúor tópico 200 ml.</b> De qualidade igual ou superior ao "Odahcam".	2877	Maquira	3,70	74,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

105	20	Unid.	<b>Fucsina 0,5%.</b> Solução evidenciadora de placa bacteriana. De uso odontológico. Atóxica. Inócua aos tecidos bucais. De fácil remoção. Embalada em frasco com 500 ml. Trazendo externamente na embalagem todos os dados de identificação do produto.	20389	Replasul	13,70	274,00
106	30	Unid.	<b>Gel Hemostático.</b> Embalagem com 1 unidade de 2,5 g + ponteiras.	20358	Hemosthase	19,91	597,30
107	20	Unid.	<b>Grampo para isolamento nº 204.</b> Produzido em aço inoxidável. Alta resistência, autoclavável.	20871	6B	8,43	168,60
108	20	Unid.	<b>Grampo para isolamento nº14 A.</b> Produzido em aço inoxidável. Alta resistência, autoclavável.	20870	6B	8,43	168,60
109	20	Unid.	<b>Grampo para isolamento nº205.</b> Produzido em aço inoxidável. Alta resistência, autoclavável.	20872	6B	8,43	168,60
110	20	Unid.	<b>Grampo para isolamento nº206.</b> Produzido em aço inoxidável. Alta resistência, autoclavável.	20873	6B	8,43	168,60
111	20	Unid.	<b>Grampo para isolamento nº208.</b> Produzido em aço inoxidável. Alta resistência, autoclavável.	20874	6B	8,43	168,60
112	20	Unid.	<b>Grampo para isolamento nº211.</b> Produzido em aço inoxidável. Alta resistência, autoclavável.	20875	6B	8,43	168,60
113	20	Unid.	<b>Grampo para isolamento nº212.</b> Produzido em aço inoxidável. Alta resistência, autoclavável.	20876	6B	8,43	168,60
114	20	Unid.	<b>Grampo para isolamento nºW8A.</b> Produzido em aço inoxidável. Alta resistência, autoclavável.	20877	6B	8,43	168,60
116	10	Unid.	<b>Hidróxido de Cálcio P.A.</b> Indicado como material curativo intracanal. Composta por 100% de hidróxido de cálcio puro na forma de pó. 10 gramas.	9792	Maquira	3,36	33,60
119	20	Unid.	<b>Instrumento para dycal.</b> Aplicador hidróxido de cálcio simples. De qualidade igual ou superior a marca "Duflex".	15857	Cooperflex	5,16	103,20
120	10	Unid.	<b>Iodofórmio.</b> Frasco com 10 gramas. Trazendo externamente na embalagem todos os dados de identificação do produto.	2869	Maquira	21,50	215,00
121	10	Unid.	<b>Ionômero de vidro F 10 g.</b> Forração pó. Frasco com 10 gramas. Trazendo externamente na embalagem todos os dados de identificação do produto. De qualidade igual ou superior ao "SSWhite".	8676	Bioglass F	16,44	164,40
122	10	Unid.	<b>Ionômero de vidro F. 13 ml.</b> Forração líquida. Frasco com 13 ml. Trazendo externamente na embalagem todos os dados de identificação do produto. De qualidade igual ou superior ao "SSWhite".	9800	Bioglass F	16,44	164,40
123	10	Unid.	<b>Ionômero de vidro R para restauração líquida.</b> Frasco com 8 ml. Trazendo externamente na embalagem todos os dados de identificação do produto. De qualidade igual ou superior ao "SSWhite".	9801	Maxxion R	7,70	77,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

130	150	Pacote	<b>Lençol de borracha.</b> Para isolamento absoluto, embalados individualmente, 13,5 x 13,5 cm. Embalagem com 26 unidades.	2867	Madeitex	19,90	2.985,00
131	15	Cx.	<b>Lima endodôntica 15.</b> Medindo 25 mm. Caixas com 6 unidades. Tipo k.	12354	Perfect	12,70	190,50
132	15	Cx.	<b>Lima endodôntica 20.</b> Medindo 25 mm. Caixa com 6 unidades. Tipo k.	12355	Perfect	12,40	186,00
146	06	Unid.	<b>Material restaurador pó intermediário (compatível com líquido).</b> Embalagem contendo 38 gramas. De qualidade igual ou superior a "IRM".	10776	Interim	12,06	72,36
148	30	Unid.	<b>Micromotor.</b> 500 intra. Encaixe borden 2 furos, spray para refrigeração cond. Interna sistema encaixe universal intra estéril. De qualidade igual ou superior a KaVo.	18449	Kavo	427,45	12.823,50
150	50	Unid.	<b>Óleo lubrificante alta rotação.</b> Spray. Com 200 ml. Bico dosador.	15864	Maquira	14,24	712,00
151	12	Unid.	<b>Óxido de zinco (pó).</b> 50 gramas.	2720	Lysanda	3,30	39,60
156	10	Unid.	<b>Paramono.</b> Medicação curativa intracanal 1 x 20 ml. Frasco de paramonoclorofenol canforado. Embalado em frascos com 20 ml. Trazendo externamente na embalagem todos os dados de identificação do produto.	9785	Maquira	4,50	45,00
158	12	Unid.	<b>Pasta profilática com flúor.</b> Bisnaga com 90 gramas. De qualidade igual ou superior a "Herjos".	9923	Maquira	3,70	44,40
159	20	Unid.	<b>Pedra pomes extra fina.</b> Para polimento, frasco com 100 g.	20359	Maquira	3,20	64,00
160	20	Cx.	<b>Película radiográfica intraoral infantil.</b> Sensibilidade E. Caixa com 100 unidades.	20360	Dentix	219,20	4.384,00
164	10	Unid.	<b>Pinça Kelly reta.</b>	1422	6B	22,29	222,90
166	30	Unid.	<b>Pinças clínicas.</b> Algodão curva 17 cm em aço inox.	5998	6B	6,85	205,50
167	100	Cx.	<b>Pincel aplicador.</b> Descartável com haste dobrável regular e fino. Caixa com 100 unidades. (Microbrush).	19715	Cavibrush	7,21	721,00
169	10	Unid.	<b>Porta agulha pequeno (14 cm).</b> Com ponta fina. (MAYO HEGAR). Em aço inox.	2954	6B	24,08	240,80
171	20	Unid.	<b>Porta amálgama cilíndrico.</b> Confeccionado em plástico ou nylon. Com aproximadamente 11 cm de comprimento e 2 mm de embocadura. Isento de rebarbas. Provido de mola inoxidável. Com volta a zero espontânea. Resistente aos processos de esterilização por calor ou agentes químicos. De fácil limpeza. Embalado individualmente. Trazendo externamente na embalagem todos os dados de identificação do produto.	9691	Maquira	9,40	188,00
172	10	Pote	<b>Pote dappen de vidro.</b> Possui duas cavidades para as manipulações. Autoclavável, com medidas de 2,5 cm de altura.	19560	Preven	2,74	27,40
176	20	Unid.	<b>Recortador de Margem Gengival de black n°29.</b> Instrumental. Aço inox.	20361	Golgran	11,95	239,00
177	50	Unid.	<b>Resina fotopolimerizável A 3,5.</b> Micro híbrida, radiopaca com 4 g. Trazendo	10741	Z100	28,50	1.425,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

			externamente na embalagem todos os dados de identificação do produto. De qualidade igual ou superior a "Z 100 3M".				
178	50	Unid.	<b>Resina fotopolimerizável A1.</b> Tubo com 4 gramas. De qualidade igual ou superior a "Z 100 3M".	5769	Z100	28,50	1.425,00
179	70	Unid.	<b>Resina fotopolimerizável A2 composta.</b> Micro híbrida, radiopaca. Com lisura, brilho e translucides idênticos aos tecidos dentários. Resistente aos fluidos bucais e radiopaca. Embalagem em bisnagas ou seringas de 4 gramas. Trazendo externamente na embalagem todos os dados de identificação do produto. De qualidade igual ou superior a "Z 100 3M".	9787	Z100	28,50	1.995,00
180	50	Unid.	<b>Resina fotopolimerizável A3.</b> Tubo com 4 gramas. De qualidade igual ou superior a "Z 100 3M".	10740	Z100	28,50	1.425,00
181	30	Unid.	<b>Resina fotopolimerizável fluida cor opaca (flow OP).</b> Seringa com 2 gramas com ponteiros de aplicação. De qualidade igual ou superior a FGM.	20378	Opallis	14,90	447,00
182	50	Unid.	<b>Resina fotopolimerizável UD.</b> Tubo com 4 gramas. De qualidade igual ou superior a "Z 100 3 M".	20366	Z100	28,50	1.425,00
184	300	Pt.	<b>Rolete de algodão.</b> Em formato cilíndrico e compacto. Pacote com 100 unidades.	10773	SS Plus	1,50	450,00
185	10	Kit.	<b>Selante auto polimerizável branco opaco.</b> Conjunto de reagentes para selagem de fôssulas e fissuras. Auto polimerizável, sem carga. A base de polímero. Com alta fluidez. Embalagem deverá conter condicionador ácido e acessórios para aplicação, conforme constar no registro do produto. Com 5 seringas.	9795	Max Seal	57,94	579,40
188	12	Unid.	<b>Seringa de pasta para polimento.</b> Embalada individualmente. Com 4 gramas.	9928	Diamond R	15,73	188,76
191	10	Unid.	<b>Sugador cirúrgico de metal.</b> Material inoxidável. 17 cm. Ponta reta.	12345	Cooperflex	13,70	137,00
193	100	Unid.	<b>Taça de borracha branca.</b> Para profilaxia.	19562	Preven	1,37	137,00
196	10	Unid.	<b>Tesoura íris.</b> Fabricada em liga metálica. 115 mm de comprimento.	12256	6B	12,00	120,00
197	20	Unid.	<b>Teste de Vitalidade Endo Ice Spray.</b> A base de água. -50°. Frasco com 200 ml.	20377	Maquira	21,78	435,60
198	50	Cx.	<b>Teste indicador biológico.</b> Para autoclave. Fabricado conforme orienta legislação vigente. De qualidade igual ou superior ao "Clean Test". Embalagem com 10 unidades.	15852	Maquira	25,00	1.250,00
200	20	Cx.	<b>Tira de Lixa de Poliéster para polimento e acabamento.</b> 4mm de largura e 170 mm de comprimento. Caixa com 150 unidades.	20363	Preven	6,44	128,80
202	30	Unid.	<b>Tiras lixa de aço abrasivas para acabamento amálgama.</b> 4 mm. Envelope com 12 unidades.	9938	Diamantec	4,50	135,00
204	8	Unid.	<b>Tricresol.</b> 10 ml. Formaldeído + orto - Cresol. Antisséptico, desinfetante para canais radiculares.	19713	Maquira	3,56	28,48



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**1.3. Dá-se à presente Ata o valor de R\$101.939,72 (Cento e um mil novecentos e trinta e nove reais e setenta e dois centavos).**

**1.3.1** Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição somente no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

**1.3.2.** *Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, observadas as mesmas condições de fornecimento e pagamento, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.*

**1.3.3.** O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

**1.4.** *Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Secretária de Administração solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.*

**1.5.** A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração direta ou indireta que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e com anuência do fornecedor.

**1.6.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

**1.7.** Homologada a licitação, respeitadas a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, o município convocará os interessados para, no prazo de cinco dias úteis contados da data do recebimento da convocação, assinar a Ata de Registro de Preços.

**1.8.** Poderá, a proposta do LICITANTE, ser desclassificada até a assinatura da Ata de Registro de Preços, se tiver o município conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou Econômico - financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação dos licitantes remanescentes, em ordem crescente de preços.

**1.9** Se o adjudicatário não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento da convocação pelo município, caducará o seu direito à contratação.

**1.10** Após a publicação da Ata do Registro de Preços do município na imprensa oficial, poderá ser emitida Autorização de fornecimento dentro do prazo de validade do registro.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

1.11 A Ata de Registro de Preços não obriga o município a adquirir os produtos nela registrados nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, e m igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

1.12 O direito de preferência de que trata o item anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando o município optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

1.13 O objeto da presente licitação NÃO PODERÁ sofrer acréscimos nos quantitativos fixados pela A.R.P. mesmo estando previsto no artigo 65, parágrafo 1º e 2º, da Lei 8.666/93 cumprindo-se com o estabelecido no § 1º do art. 12 do Decreto federal nº 7.892/2013 e art. 26 do Decreto Municipal 2.345/2020.

1.14 Da Ata constarão, também, as obrigações do município e dos Fornecedores.

**2. DOCUMENTOS INTEGRANTES**

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- a) Edital de Pregão Presencial nº 031/2020 e seus Anexos;
- b) Proposta da(s) Licitante(s).

**3. VIGÊNCIA**

3.1 A presente Ata vigorará por 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

**4. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

4.1 O fornecimento do produto licitado será feito de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Muzambinho, dentro do período de validade da presente Ata.

4.1.1 Os produtos serão requisitados pela Administração Municipal através de Ordem de Fornecimento, contendo descrição do produto requisitado, quantidade; data limite e local para entrega.

4.2 O fornecimento dos produtos será feito em 05 (cinco) dias após a apresentação da ordem de fornecimento expedida pelo departamento de compras e no endereço constante na mesma.

**5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

5.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento e inspeção do objeto licitado pelo setor responsável da Prefeitura, condicionado à apresentação da Nota Fiscal/Fatura, dos documentos fiscais devidos, observado o disposto no art. 5º e no



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

inciso II do § 4º do art. 40 da Lei nº 8.666/93, considerando todas as retenções previstas em lei.

**5.2** A nota fiscal deverá constar o número da ordem de fornecimento emitida pelo setor de compras desta prefeitura.

**5.3** Sobre a fatura incidirão os tributos legalmente instituídos e multas que eventualmente vierem a ser aplicada. Sendo a licitante vencedora isenta ou beneficiária de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante pelo SIMPLES, deverá apresentar junto com a fatura, cópia do comprovante respectivo, bem como as certidões do INSS, FGTS e Trabalhista.

**5.4** - As despesas deste processo correrão por conta da dotação orçamentária específica do orçamento vigente, as quais serão apontadas pelo setor requisitante no ato que antecede cada aquisição, conforme dispõe o Art. 7º, §2º do Decreto Federal 7.892/2013. As informações estarão presentes na ORDEM DE FORNECIMENTO E NOTA DE EMPENHO, instrumento substitutivo do contrato.

**6. RESPONSABILIDADES**

**6.1** A DETENTORA responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a Administração Municipal ou à terceiros, independentemente da fiscalização exercida por aquela.

**6.2** A DETENTORA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

**6.3.** As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da CONTRATADA.

**6.4** A DETENTORA é responsável também pelos serviços prestados, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

**6.5.** DETENTORA autoriza a Administração Municipal a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

**7 - OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S)**

**7.1** Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

- a) entregar e dar garantia para os bens no local determinado e de acordo com os prazos estabelecidos na proposta, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento/assinatura do documento equivalente;
- b) observar para transporte, seja ele de que tipo for, as normas adequadas relativas a embalagens, volumes, etc;
- c) fornecer juntamente com a entrega do bem/serviço toda a sua documentação fiscal;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

- d) responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do bem a si adjudicado, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino;
- e) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE;
- g) providenciar, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos materiais fornecidos;
- h) corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estejam em desacordo com as especificações exigidas.

7.1.1 - Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a empresa deverá substituí-los sem qualquer ônus para a Contratante.

7.2 – Constituem obrigações da Contratante:

- a) comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na entrega dos produtos;
- b) promover o recebimento provisório e o definitivo nos prazos fixados;
- c) fiscalizar a entrega dos produtos licitados;
- d) assegurar ao pessoal da CONTRATADA o livre acesso às instalações para a plena execução do contrato/documento equivalente;
- e) realizar o pagamento na forma pactuada.

**8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR**

8.1- O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses abaixo descritas:

- a) descumprimento das condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
- d) em razão de interesse público

8.2 – O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

8.3 – A DETENTORA poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8.4 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

**9. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**9.1** - A recusa do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido pela Administração, bem como o atraso e a inexecução dos serviços, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:

- a) advertência, que será aplicada sempre por escrito;
- b) multas, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato/documento equivalente;
- c) suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Muzambinho;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo não superior a 02 anos.

**9.2** - A multa poderá ser aplicada, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, no caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição do contrato/documento equivalente ou deste edital, e, em especial, nos seguintes casos:

- a) recusa em assinar a Ata de Registro de Preços, multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;
- b) recusa de prestar os serviços, multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato;
- c) prestação dos serviços em desacordo com as especificações, alterações de qualidade, quantidade, multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto.

**9.2.1-** O valor máximo das multas poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

**9.3** - As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração.

**9.4** - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também, aplicada àqueles que:

- a) Retardarem a execução do pregão;
- b) Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;
- c) Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

**9.5** - Na hipótese de multas, a CONTRATADA inadimplente será notificada para recolher aos cofres da CONTRATANTE, no prazo de 10 (dez) dias, a importância das penalidades impostas. No caso de ser mantida a solicitação, será facultado à CONTRATANTE o recolhimento das multas por ocasião do pagamento, através de desconto e compensação no preço.

**9.6** - As sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a pena de multa dependendo da gravidade do fato, conforme § 2º do art. 87 da Lei 8.666/93.

**9.7** - A aplicação da pena de advertência caberá ao gestor do Contrato e quanto às demais penalidades serão de competência da Secretaria contratante.

**9.8** - Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado o direito de defesa prévia a fim de assegurar



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

o contraditório e a ampla defesa, conforme previsto no inciso LV do art. 5º da Constituição Federal de 1988.

**9.9** - O prazo para a apresentação de defesa prévia quanto às penalidades de advertência, multa e suspensão temporária do direito de licitar será de 05 (cinco) dias úteis e para a declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Municipal será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo, de acordo com o que preconiza os parágrafos 2º e 3º, ambos do art. 87 da Lei 8.666/93.

**9.10** - As ocorrências relacionadas às contratações serão anotadas pelo representante da Administração, nos moldes do art. 67, § 1º da Lei 8.666/93.

**10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1** A DETENTORA não poderá subcontratar ou transferir a terceiros a execução do objeto contratado.

**10.2.** Elegem as partes contratantes o Foro da cidade de Muzambinho/MG para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Muzambinho, 11 de Agosto de 2020.

Sérgio Arlindo Cerávolo Paoliello  
Prefeito Municipal.

E. C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI

TESTEMUNHAS

1 - \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_